



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024-CMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 049/2024 - CMS, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** E A EMPRESA **RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **39.383.026/0001-00**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.**.*.20, Carteira de Identidade nº 38****35, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede na Rodovia Santarém Curuá-Una, nº 6360, Complemento A PA 370, bairro Mararu, CEP 68020-890, Santarém-Pará e-mail: r.ruscheel@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.383.026/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). **RODRIGO DA ROCHA RUSCHEL**, brasileiro, empresário, CPF Nº 879.***.*.68 Carteira de Identidade Nº 3*****4 SSP/PA, residente e domiciliada Avenida São Cristóvão, 246, Maicá, Santarém/PA, CEP 68045180, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 049/2024-CMS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 026/2024 – CMS e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato de aquisição de combustível (gasolina comum), com oferta de maior desconto na tabela agência nacional de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá, conforme justificativa e autorização autos do presente procedimento.

1. Item	Descrição	Unid.	Qtd	Desconto	Valor Unitário	Valor total
1	GASOLINA COMUM	LT	1.401,28	0,10%	R\$ 5,83	R\$ 8.169,46
Valor Total R\$ 8.169,46 (Oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2025 a 30/06/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:

100 – Câmara Municipal de Santarém.

01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 19 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº. 10.219.202/0001-82

CONTRATANTE

RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ nº 39.383.026/0001-00

RODRIGO DA ROCHA RUSCHEL

CPF Nº 879.***.***-68

Testemunhas:

1 _____

CPF Nº _____

2 _____

CPF Nº _____